



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO nº 02/2026
VINCULADO AO CONTRATO nº 64/2025**

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26 , com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Ingra- RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANGELITA DE CASSIA CASTRO LTDA** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.444.559/0001-08 com sede na com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2409, Centro , município de Boa Vista do Ingra – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo de prorrogação, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Quinta do Contrato prorrogam por 12 (doze) meses a vigência do contrato, passando a vigência a ser até 14 de maio de 2027.

O valor total do aditivo é de R\$ 266.239,01 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07.02.2.706.3.3.90.30.07 (489) – 1.500.0000.0001
07.02.2.706.3.3.90.30.07 (489) – 2.552.0000.1140
07.02.2.706.3.3.90.30.07 (489) – 1.552.0000.1140
07.02.2.706.3.3.90.30.07 (489) – 2.500.0000.0001

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera-se a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 263/2025 alterada pelas portarias nº 439/2025 e 317/2026 os servidores Cleomara da Silva Zwicker e Rosane da Rosa Pereira.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2025 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 14 de maio de 2026.

ANGELITA DE CASSIA CASTRO LTDA
Contratada

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

FISCAIS:

Cleomara da Silva Zwicker
Fiscal

Rosane da Rosa Pereira
Suplente de Fiscal